



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 589/XIV/1.ª – CACDLG /2021
NU: 680904

Data: 07-07-2021

ASSUNTO: Redação final do texto que «Recomenda ao Governo a Construção de novas instalações do Departamento de Investigação Criminal/DIC da Polícia Judiciária de Portimão» [[Projeto de Resolução n.º 1296/XIV/2.ª\(BE\)](#)].

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que «Recomenda ao Governo a Construção de novas instalações do Departamento de Investigação Criminal/DIC da Polícia Judiciária de Portimão» [[Projeto de Resolução n.º 1296/XIV/2.ª\(BE\)](#)], após ter sido cumprido o disposto no n.º 6 do artigo 128.º e do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Informo que, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 7 de julho, na ausência do CDS-PP, do Deputado único representante do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, foi fixada por unanimidade a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes do documento da DAPLEN de 2 de julho de 2021, com exceção da introdução da vírgula no segmento final, passando a constar: «... para o Departamento de Investigação **Criminal da Polícia** Judiciária de Portimão.»

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo a construção de novas instalações para o Departamento de Investigação Criminal, da Polícia Judiciária de Portimão

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que **construa, urgentemente,** novas instalações **para** o Departamento de Investigação Criminal, da Polícia Judiciária de Portimão.

Aprovada em 25 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)